



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Da Comissão de Legislação Participativa)

SUG Nº 78/2013
(Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros)

Institui o Dia Nacional do Tapeceiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de outubro, como o Dia Nacional do Tapeceiro.

Parágrafo Único. O dia instituído nos termos do *caput* terá, dentre outras, as seguintes finalidades:

- a) Disseminar informações sobre a profissão milenar de Tapeceiro;
- b) Discutir a utilização da tapeçaria como forma de expressão artística;
- c) Valorizar a diversidade cultural do povo brasileiro;
- d) Estimular o debate de ações da profissão do Tapeceiro, buscando o reconhecimento dos órgãos governamentais e também da mídia;
- e) Contribuir para a formação de pessoal qualificado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, a utilização da tapeçaria como expressão artística, pode ser percebida em trabalhos, entre muitos outros, de artistas como Regina Graz, pioneira na renovação da década de 1929, das artes decorativas nacionais; Genaro, que passa a se dedicar à tapeçaria a partir de 1950 e cria, em 1955, o primeiro ateliê brasileiro desta arte; Roberto Nicola e Jacques Douchez, que em São Paulo e na década de 1960, realizam uma investigação formal, rompendo

com a bidimensionalidade tradicional da tapeçaria. Sorensen Burle Marx e Francisco Brennand produzem trabalhos valorizando as especificidades dessa técnica.

Com a criação do Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros, criou-se também o seu Estatuto Social, regimento Interno e Código de Ética, escolhendo a data de 11 de outubro como o Dia Comemorativo do Tapeceiro, dia em que se realizou a reunião de fundação do Sindicato que hoje representa a categoria.

Os tapeceiros não podem ficar esquecidos pois, afinal, temos hoje, praticamente, um dia comemorativo para todas as profissões, inclusive as criadas há poucos anos. Por que não uma data comemorativa a uma profissão milenar?

Pelas razões expostas, levo à consideração dos Senhores Pares, seguro de que a motivação desta proposição haverá de assegurar a lembrança de tão especial profissão.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2015.

Deputado Fábio Ramalho
Presidente